



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 819, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2.006.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 2.006, estima e fixa a despesa em R\$ 15.445.000,00 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.122.950,00
Receita Patrimonial	102.200,00
Receita de Serviços	380.000,00
Transferências Correntes	14.926.000,00
Outras Receitas Correntes	298.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	30.000,00
Transferências de Capital	65.000,00
Dedução das Receitas Correntes	1.479.150,00
TOTAL DA RECEITA	15.445.000,00

ARTIGO 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros: PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	850.000,00
04- Administração	1.587.000,00
08- Assistência Social	641.000,00
10- Saúde	3.740.000,00
12- Educação	4.684.000,00
13- Cultura	125.000,00
15- Urbanismo	1.857.000,00
17- Saneamento	601.000,00
20- Agricultura	232.000,00
27- Desporto e Lazer	150.000,00
28- Encargos Especiais	824.000,00
99- Reserva de Contingência	154.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.445.000,00

02-POR PROGRAMAS

0210 – Outros Encargos Especiais	824.000,00
9001 – Processo Legislativo	850.000,00
9002 – Gabinete Prefeito Dependências	291.000,00
9003 – Administração e Planejamento	1.296.000,00
9004 – Fundo Municipal Ensino Fundamental	1.370.000,00
9005 – Val. Prof. Magist. Ens. Fundamental	1.100.000,00
9006 – Outras Desp. Fun.Val. Mag. Ens. Fundamental	700.000,00
9007 – Manutenção Ativ. Ensino Infantil	956.000,00
9008 – Manut. Ativ. Merenda Escolar	472.000,00
9009 – Manut. Ativ. Ensino Médio	56.000,00
9010 – Manut. Ativ. Cultura e Turismo	125.000,00
9011 – Manut. Ativ. Esportes e Lazer	150.000,00
9012 – Fundo Municipal de Saúde	3.740.000,00
9014 – Fundo Mun. Ass. Criança Adolescente	286.000,00
9015 – Fundo Mun. Assist. Social	355.000,00
9016 – Manut. Ativ. Desenvolvimento Rural	601.000,00
9017 – Manut. Obras e Serv. Municipais	1.857.000,00
9018 – Manut. Desenvolvimento Agrícola	232.000,00
9020 – Ensino Superior	30.000,00
9999 – Reserva de Contingência	154.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.445.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

03-POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	16.829.150,00
Despesas de Capital	95.000,00
Reserva de Contingência	1.479.150,00
TOTAL DA DESPESA	15.445.000,00

04-POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01- Câmara Municipal	850.000,00
----------------------	------------

PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete	291.000,00
Administração e Finanças	2.274.000,00
Merenda Escolar	472.000,00
Ensino Fundamental	3.170.000,00
Ensino Médio	56.000,00
Ensino Superior	30.000,00
Educação Infantil	956.000,00
Cultura e Turismo	125.000,00
Esportes e Lazer	150.000,00
Assistência a Criança e Adolescente	286.000,00
Assistência Social	355.000,00
Unidades Básicas de Saúde	1.546.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.194.000,00
Desenvolvimento Rural	601.000,00
Obras e Serviços Urbanos	1.857.000,00
Atividades Agrícolas	232.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.445.000,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal a:

- Realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento), do Orçamento das Despesas.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 2.006.



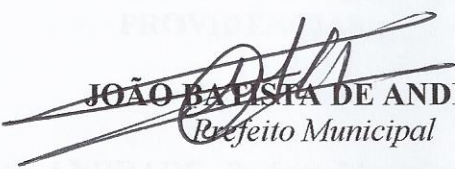
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

ARTIGO 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Dezembro de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Adm./Planejamento